

## EDITAL DE SELEÇÃO 10/2020

### Processo Seletivo Simplificado para Participação em projeto de Curso

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, torna público de acordo com as disposições regimentais através do CESPAS- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de prestação de serviço de professor para compor o projeto do curso de Medicina e ministrar aulas no Curso de MEDICINA da AESGA.

1. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:
  - 1.1. Período, Horário E Local De Inscrição:
    - a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 10 de julho a 10 de agosto 2020.
    - b) LOCAL: site do CESPAS [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)
  - 1.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:
    - 1.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
      - a) Ser graduado, com residência ou Pós-Graduação Lato ou Strictu Sensu na área de Medicina.
2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:
  - a) Cópia de RG, CPF;
  - b) Curriculum LATTES (CNPq – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), extraído diretamente da plataforma Lattes, enviado em PDF ou JPG
  - c) Termo de compromisso (ANEXO I) preenchido e assinado, enviado no ato da inscrição.
    - 2.1. Os documentos apontados nas letras “a”, “b e c” do item anterior deverão ser anexados na plataforma de inscrição e comprovados posteriormente com os originais.
    - 2.2 O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
  - 3.1 O Processo Seletivo Simplificado para análise de currículos, será regido por este Edital e executado pela Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado da AESGA.
  - 3.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 010/2020, destina-se a selecionar candidatos para o participar do projeto do curso de medicina e atuar em cargo temporário de Professor para o curso;
  - 3.3 O Processo Seletivo Simplificado nº 010/2020 compreenderá a análise curricular.
  - 3.4 Este Processo Seletivo será anulado **CASO O CURSO NÃO OBTENHA SUA AUTORIZAÇÃO OU QUALQUER OUTRO ENTRAVE PARA SEU FUNCIONAMENTO;**
  - 3.5 A contratação de que trata este Edital terá vigência de 12 (doze) meses prorrogáveis pelo mesmo período, a partir da data da assinatura do contrato;
  - 3.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida a qualquer tempo por ambas as partes.
4. DA DIVULGAÇÃO
  - 4.1 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através Diário Oficial do município – <https://garanhuns.pe.gov.br/diariooficial/> e no site da AESGA – <http://cespa.aesga.edu.br/>. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.
5. DAS INSCRIÇÕES
  - 5.1 As inscrições ocorrerão no período de 03 de julho a 03 de agosto 2020, no site da AESGA/CESPA.

- 5.2 Poderão ser inscritos os candidatos que possuírem os pré-requisitos exigidos para o cargo.
- 5.3 Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.
- 5.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
  - 5.4.1 Currículo lates, acompanhado de todas as comprovações pertinentes ao processo.
  - 5.4.2 Termo de compromisso com o projeto do curso e futura contratação para ensinar no mesmo;
- 5.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição e nos documentos anexados, sob pena da lei.
- 5.6 Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição em PDF ou JPG. (No momento da contratação será obrigatório a apresentação dos originais)
- 5.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 5.8 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:
  - a) Análise de Currículo valendo no máximo 10,0 pontos
- 6.2 A análise Curricular será calculada conforme barema abaixo:
- 6.3 BAREMA

	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Diploma de Bacharelado em Medicina	5	5
Pós graduação lato sensu	1	1
Pós graduação stricto sensu	2	2
Residência médica	1	2
Experiência docência (por ano)	0,5	1
Experiência profissional na área medica (por ano)	0,5	1
<b>Pontuação máxima do barema</b>		<b>10</b>

## 7. DO RESULTADO

- 7.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a 5,0 computadas as notas referentes à análise curricular.
- 7.2 Concluída a seleção, a Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo Seletivo para o coordenador do curso para entrevista e posterior publicação nos meios de comunicação citados no item 3.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar.
- 8.2 Os recursos deverão ser entregues no CESPÁ dirigida à Comissão Interna de processo Seletivo Simplificado.
- 8.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 7.1. e 7.2.
- 8.4 A Comissão Interna de processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Ocorrendo empate na classificação terá preferência o candidato que:
  - 9.1.1 Possuir maior idade;
  - 9.1.2 Possuir, por meio de documento, maior tempo de exercício profissional;

9.1.3 Seja residente e domiciliado no município;

**10. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

10.1 O resultado final será homologado pelo Presidente da AESGA.

**11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

11.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

11.2 É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.3 A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

11.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação original no ato da assinatura do contrato implica na desistência da vaga.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

12.2 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

12.3 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

12.4 Fazem parte integrante do presente Edital, o seguinte anexo:

12.4.1 ANEXO I – Termo de compromisso do candidato;

**13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Garanhuns 10 de julho de 2020

ANEXO 1

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
atua na área de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_  
e no RG nº \_\_\_\_\_, formado em \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) \_\_\_\_\_,  
tenho ciência das obrigações inerentes a participação no projeto do curso  
de Medicina da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS –  
AESGA, me DISPONIBILIZANDO a seguir os critérios estabelecidos por  
esta instituição e pelo edital 010/2020 a qual me candidato. Declaro ainda  
estar ciente de que o contrato com a IES só será possível após a  
autorização do referido curso pelas autoridades competentes.

Garanhuns, PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

